



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.853 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.114/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a manutenção do Aeroporto Municipal, com a seguinte classificação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0181.2282.0000 – Manutenção do Aeroporto Municipal	
4.4.90.51.00-02.100.028– Obras e Instalações.....	R\$ 430.000,00
4.4.90.51.00-01.110.000– Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com a Secretaria de Logística e Transporte na quantia de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 3º. O restante de recurso para cobertura do crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto proveniente da anulação da seguinte dotação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	
91-3.3.90.39.00-01.110.000 –Ots. Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 20.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

